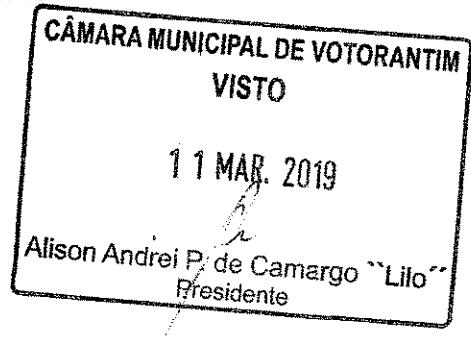




Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício nº 63/19 CM



Votorantim, 06 de Março de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 037/19, datado em 19 de fevereiro de 2019, através do qual nos encaminha a Indicação nº 038/19, de autoria do nobre vereador Alfredo Pissinato Junior, apresentada durante a 3ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 19 de fevereiro de 2019, informamos que a via não atende os requisitos do artigo 5º incisos II e III da Resolução 600/16 do CONTRAN, para implantação do redutor de velocidade ondulação transversal tipo A (inclinação e visibilidade).

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP